**CONTRATO DE ADITIVO Nº50/2020**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 103/2018 DATA: 26/11/18

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** , com sede na(o) Avenida Nereu Ramos , Passo dos Fortes, CHAPECÓ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.656.330/0001-04neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) JOELMA MORETO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº72/2.018, na modalidade Tomada de PreçosNº5/2.018, homologado em 26/11/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela Engenheira Civil Sra. Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, o valor contratual constante na cláusula segunda do Contrato de Aditivo nº111/2019 (primeiro aditivo ao contrato nº103/2018) fica suprimido em R$ 72.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Ainda de acordo com a planilha orçamentária o Contrato de Aditivo nº111/2019 será aditivado em R$57.655,83 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

**Cláusula Segunda**: Considerando a supressão e a adição constante na planilha orçamentária o valor da diferença é de R$14.594,17(quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) a ser suprimido do valor da cláusula segunda do Contrato de Aditivo nº111/2019 que passará de R$1.737.868,87 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R$1.723.274,70 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos.

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº103/2.018 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 03 de junho de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOELMA MORETO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº50/2020**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 103/2.018 DATA: 26/11/2018

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 03 de junho de 2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678